

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 298/2017,
DE 25 DE JULHO DE 2017.

**Nomeia os membros do Conselho
Municipal dos Direitos do Idoso do
Município de Boa Vista do Tupim.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de conformidade suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os seguintes membros:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz

Suplente: Jucinéio Barreto Barbosa

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cledino Ferreira

Suplente E: Alailza da Silva Bispo

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Welldon Costa Bitencourt

Suplente: Lusilene da Silva Souza

4- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Rudival Cipriano de Lima

Suplente: Nedson Pereira Silva

5- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular José Lopes dos Santos

Suplente: Agmar Alves Macedo

6- Representantes da Igreja Católica do Imaculado Coração de Maria:

Titular: Maria Isauri Santa Barbara de Queiroz

Suplente E: Maria Elena Lopes dos Santos

7- Representantes da Associação dos Produtores da Lagoa D'Água:

Titular: Ronei da Silva Barbosa

Suplente: Joelson Santos de Jesus Silva



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



8- Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Jucileide Cupertino de Oliveira

Suplente: Luzineide Pires da Silva

Art. 2º - O Conselho funcionará através do Regimento Interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos Conselheiros do CMDI é de dois anos, permitido uma recondução, considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº. 299/2017,
DE 26 DE JULHO DE 2017.

**Declara a Vacância de Cargo
Público por morte de servidora.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de conformidade suas atribuições legais e, considerando o art. 81, inciso IV da lei Municipal nº 295/95

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a VACANCIA do cargo efetivo de Professora e do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, em virtude do falecimento da Sra. **Jaqueline Almeida dos Santos Ribeiro Cerqueira**, matrícula nº. 0968, CPF Nº 020.838.915-62, ocorrido em 02 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 26 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 300/2017,
DE 27 DE JULHO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar do Centro Educacional Prof.^a Maria Isaurí Santa Bárbara de Queiroz**, a Sra. **Maria Elisa de Oliveira Damasceno Santos**, CPF nº **010.657.465-55**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 18 de julho de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 27 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25